



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

PROCESSO N.º : 201411867000054
DO : Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da CGE
PARA : Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

DESPACHO N.º 8.685/2014. 1. Trata-se de **anulação** do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2014-CGE, realizado por esta Controladoria-Geral do Estado (CGE), no dia 08.07.2014 às 09:00 h, o qual originou a formalização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2014-CGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.911, de 04.09.2014, tendo como objeto a eventual implantação de solução WEB de serviço inteligentes multicanal de autoatendimento, com emulação humana, por intermédio da criação de um assistente virtual inteligente, utilizando redes neurais, com a prestação de serviço de configuração, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção, no valor total estimado em R\$ 42.514.623,60 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos e vinte três reais e sessenta centavos).

2. Preliminarmente a assinatura do contrato de prestação de serviços com a **HATTEM- Representação e Venda de Tecnologia Ltda.**, signatária da epigrafada Ata de Registro de Preços, detectou-se na apreciação promovida pela Gerência de Auditoria da Área Econômica da Superintendência Central de Controle Interno desta CGE (Despacho nº 12.262/2014-GEAE/SCI, fls. 776/779), a precariedade da demonstração da boa situação econômico-financeira e da qualificação técnica da referida empresa, razão pela qual foram emitidos os seguintes documentos:

a) Ofício nº 2.509/2014-GAB/CGE (fl. 783), acompanhado da cópia do Despacho nº 12.262/2014-GEAE/SCI (fls. 776/779), solicitando as devidas considerações e/ou justificativas da **HATTEM- Representação e Venda de Tecnologia Ltda.**, apresentadas à CGE por intermédio do expediente lançado às fls. 784/786;



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

b) Despacho nº 12.376/20144-GEAE/SCI (fl. 788), emitido pela Gerência de Auditoria da Área Econômica (GEAE), aprovado na íntegra pelo Despacho nº 4.945/2014-SCI (fl. 789), que manifesta-se pela insuficiência da comprovação necessária à qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no Edital de Licitação;

c) Despacho nº 138/2014-GELICC/CGE (fls. 791/795), da Gerência de Licitações, Contratos e Convênios da CGE, destacando os índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) expressos no Certificado de Registro Cadastral iguais a 1. Sugerindo a remessa dos autos à Advocacia Setorial antes da anulação do procedimento;

d) Despacho nº 8.507/2014-GAB/GGE (fl. 796), do Subchefe da CGE em substituição ao Secretário de Estado-Chefe, pugnando pela anulação do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2014-CGE, contudo, não antes do pronunciamento da Advocacia Setorial da CGE; e

e) Despacho nº 230/2014-AS/CGE (fls. 797/801), informando a necessidade de oportunizar a garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa antes da decretação de anulação, bem como acionar a SEGPLAN quanto à comprovação documental junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), a fim de restabelecer a segurança jurídica do CADFOR.

3. Neste sentido, com supedâneo no arcabouço documental anexado ao presente processo, **anulamos** o procedimento licitatório, restando por corolário nulo os demais atos praticados em decorrência da adjudicação e homologação equivocado do objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2014-CGE à **HATTEM – Representação e Venda de Tecnologia Ltda.**

4. Com efeito, encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Controladoria-Geral do Estado, para publicação deste



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE

despacho na imprensa oficial do Estado de Goiás, iniciando-se a partir daí a contagem do período para interposição de recurso, o qual ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Ato contínuo, a unidade acima citada deverá providenciar o encaminhamento de cópia deste expediente à **HATTEM- Representação e Venda de Tecnologia Ltda.**, para caso julgue conveniente manifestar-se, no prazo estabelecido no item 4, assegurando, portanto, o exercício do contraditório e da ampla defesa, em atendimento ao art. 49, § 3º da mesma Lei.

Gabinete do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2014.


Adauto Barbosa Júnior
Secretário de Estado-Chefe